MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1° Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

ANEXO "D"

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU E PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O recolhimento da Taxa de Inscrição deverá ser realizado por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida conforme orientações a seguir:

a. Acessar o site do Tesouro Nacional/Governo Federal, por meio do endereço eletrônico www.gov.br/tesouronacional/pt-br.

b. No site do Tesouro Nacional, localizar as guias "*Acesso rápido*", clicando na guia "*GRU E PAGTESOURO*".

c. Aberta a guia "*GRU E PAGTESOURO*" clicar no link "*IMPRESSÃO DE GRU*".

d. Será aberta a guia para emissão de GRU, onde deverão ser preenchidos os campos "*Unidade Gestora Arrecadadora*" e "*Código de Recolhimento*".

1) No campo "*Unidade Gestora Arrecadadora*" preencher com o seguinte dado: "***1º Grupamento de Engenharia***" (167176).

2) No campo "*Código de Recolhimento*" preencher com o seguinte dado: "*22690-4 – EXERCI/FUNDO-OUT SERV ADMINISTRATIVOS*".

3) Clicar em "*Avançar*".

e. Será aberta a guia para preenchimento dos demais dados referentes ao recolhimento, devendo os campos serem preenchidos conforme o seguinte:

1) No campo "*CPF ou CNPJ do Contribuinte (Obrigatório)*" preencher com o CPF do candidato. Inserir somente números (os pontos e o hífem serão organizados automaticamente).

2) No campo "*Nome do Contribuinte (Obrigatório)*" preencher com nome completo do candidato, sem abreviaturas, levando em consideração letras maiúsculas e minúsculas.

3) No campo "*Número de Referência*" preencher com o seguinte dado: **0010002025**

4) No campo "*Competência*" preencher com o seguinte dado: "07*2025*". Será inserida automaticamente a barra separadora da data, resultando na seguinte descritiva: "*07/2025*".

5) No campo "*Vencimento*", conforme letra "b.", do número "5.", do Calendário de Atividades do Edital 001/2025, deverá ser observado seguinte procedimento:

a) Para as guias emitidas no período das "Inscrições Eletrônicas", de "20062025 a 04072025", deverá ser lançada na GRU, a seguinte data no seguinte formato: "*DDMM2025*". As barras separadoras da data serão inseridas automaticamente, resultando na seguinte descritiva: "*DD/MM/2025*".

b) Para as guias emitidas após a análise e publicação das soluções **quanto aos últimos recursos dos indeferimentos dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição**, conforme letra "b.", do número "12.", do Calendário de Atividades do Edital 001/2025 no período de "14072025 a 15072025", deverá ser lançada na GRU, a seguinte data, no seguinte formato: "*DDMM2025*". As barras separadoras da data serão inseridas automaticamente, resultando na seguinte descritiva: "*DD/MM/2025*".

6) No campo "*Valor Principal (Obrigatório)*" preencher com o valor da inscrição para o processo seletivo em questão constante do subítem "b)", do ítem "1)", da letra "a.", do número "4.", do Edital: R$ *50,00* (cinquenta reais).

7) Não se faz necessário o preenchimento dos demais campos.

8) Após preenchimento de todos os dados corretamente, será informado o valor total da GRU: "*Valor Total R$ 50,00*". Clicar em " *Emitir GRU*".

f. A GRU será gerada, devendo a mesma ser guardada pelo candidato (salva e/ou impressa) para que seja paga impreterivelmente até a data de vencimento anteriormente especificada.

2. Os números do "**código de barras**" impressos na **GRU**, gerados a partir do site da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), serão conferidos com os números do "**código de barras**" registrados no "**Comprovante de Pagamento**" da taxa de inscrição, devendo os mesmos serem exatamente iguais.

3. O **número do CPF do candidato** constante da Ficha de Inscrição Eletrônica e da **GRU**, deve ser o mesmo constante do **Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição**.

4. Os candidatos que se inscreverem para mais de um processo seletivo, em mais de uma função, respeitadas as condicionantes inerentes a cada um dos processos, deverão emitir e pagar uma GRU para cada processo (função), com a necessidade de se fazer constar em cada processo o seu respectivo recolhimento (GRU e comprovante de pagamento), bem como seus envios de ambos os documentos, junto a cada processo específico.

5. "**Comprovantes de Agendamento Bancário**" (por si só) não comprovam o pagamento da Taxa de Inscrição (item "2)", da letra "a)", do nº "4."). Somente o **Comprovante de Pagamento (com o pagamento realizado de forma efetiva)** da Taxa de Inscrição será aceito como atestação do pagamento.

6. Os horários de funcionamento das agências e dos correspondentes bancários deverão ser respeitados pelos candidatos para a execução do pagamento da GRU, bem como as regras de internet banking do banco a ser utilizado. Caso o prazo de encerramento do pagamento da GRU recaia em feriado, quer seja municipal, estadual ou nacional, que influencie na operação bancária, esta deverá ser antecipada ou paga por um meio que compense o pagamento dentro do limite estabelecido neste edital.

João Pessoa-PB, 9 de junho de 2025.

Gen Bda ALESSANDRO DA SILVA
Comandante do 1º Grupamento de Engenharia

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!